JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Educação 3

Secretaria de Recursos Materiais 3

Secretaria de Defesa Social 3

Conselhos Municipais 3

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 011, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Designa representantes para a Sala de Situação das Arboviroses "

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para a **SALA DE SITUAÇÃO DAS ARBOVIROSES**, os representantes abaixo, para as secretarias que especifica:

I – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: MARIA SUELI ROCHA LONGHI
Suplente: MÁRCIA DE JESUS OLIVEIRA
a) Vigilância Epidemiológica
Titular: Josemary Apolinário
Suplente: FÁTIMA REGINA DA COSTA AUGUSTO
b) Vigilância Sanitária
Titular: EDIMARA LAZARI
Suplente: MARIA APARECIDA LONGHI
c) Hospital Municipal de Itapira
Titular I: DR. NEWTON SANTANA
Suplente I: DR. MARCELO CESTO
Titular II: ENFA. MÔNICA ELIANE COBRA
Suplente II: ENFA. DAIANA MEDEIROS
d) Hospital Municipal de Itapira – Laboratório
Titular: Cintia Guarnieri Moura Martins
Suplente: ILDAMARA CANOA
e) Rede Básica
Titular: DEISE APARECIDA CEGA FERNANDES
Suplente: ENFA. MARIANA BRUSASCO
II – Secretaria Municipal de Administração
Titular: ROSÁRIO ANTONIO CICOTTI
Suplente: RENATA DELALANA FIGUEREDO
a) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
Titular: VARDENIA BARBOSA DE SOUSA
Suplente: REGIANE TELLINI GOMES
III – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: CÉSAR RICARDO LUPINACCI
Suplente: RONIANA APARECIDA PEREIRA VALENTIM
IV – Secretaria Municipal de Defesa Social
a) Departamento de Guarda Civil Municipal
Titular: PATRÍCIA APARECIDA ZACARIOTTO
Suplente: LUIS CARLOS PALANDI FILHO
a) Departamento de Defesa Civil
Titular: RONALDO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Suplente: RICARDO RAMIL
c) Departamento de Trânsito
Titular: LUIS GUSTAVO PEREIRA
Suplente: PAULA CAROLINA DA CRUZ SIMONETTI
V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: CELSO TADEU PELIZZER
Suplente: ÉRICA HELENA DE CASTRO DOMINGUES
VI – Secretaria Municipal de Educação
Titular: REGINA DE SANTANA LAGO GRACINI
Suplente: JOCELENE CESTARO RICILUCA
VII – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: MOISÉS DIEGO GERMANO
Suplente: CAMILA MELO GONÇALVES DA CUNHA
VIII – Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: VALTEIR FERREIRA DE FREITAS
Suplente: RAFAEL ROSSI
a) Fiscalização de Posturas
Titular: TAIS HELENA ROSINI BORGES DE SALLES
Suplente: ANA LETÍCIA REIS MARCATTI LOPES
IX – Secretaria Municipal de Governo
Titular: SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
Suplente: BRUNA DA SILVA MIQUELINI
a) Comunicação Social
Titular: JAQUELINE RUI LOPES LEME
Suplente: RAMON VILELA SARTORELLI
X – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Titular: ALESSANDRO ARAÚJO DA SILVA
Suplente: MANOEL CIPRIANO DE OLIVEIRA BISNETO
XI – Secretaria Municipal de Planejamento E OBRAS
Titular: ANTONIO CARLOS ANDRIGO FERREIRA
Suplente: FLAVIA MARIA ZACCHI ROBLES
XII – Secretaria Municipal de Promoção Social
Titular: REGINA RAMIL MARELLA
Suplente: JOSE RENATO PEREIRA DO PRADO
XIII – Secretaria Municipal de Recursos de Materiais
Titular: MÁRIO DA FONSECA
Suplente: CLAUDIA MARIA RODRIGUES GONÇALES
XIV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: CRISTIANO FLORENCE
Suplente: ANDERSON MARTELLI
XV – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Titular: JOSÉ APARECIDO PERENTEL ROSTIROLLA
Suplente: PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA
XVI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Titular: NOÉ MASSARI
Suplente: PÉRCIO SERGIO PAULINO
XVII - SAAE – Serviço autonomo de Água e Esgoto
Titular: CARLOS VITÓRIO BORETTI DE ORNELLAS
Suplente: JOSÉ BERNARDES

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 019/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governos na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 01/2025

Assunto: Expediente suspenso na sede administrativa da Secretaria de Educação

A Secretaria Municipal de Educação de Itapira comunica que no **dia 22 de janeiro de 2025, a partir das 16h30** não haverá expediente em sua sede administrativa, localizada na **Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro**, em virtude dos procedimentos de desinsetização e desratização do imóvel.

Sem mais,

Itapira, 17 de janeiro de 2025.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2024.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais destinados para o centro de hemodiálise do município de Itapira/SP.

A Prefeitura Municipal de Itapira torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **ADIADA "sine die**" a sessão pública de abertura dos Envelopes Propostas e Documentos apresentados nos termos do Edital nº 0215/2024, Pregão Eletrônico nº 150/2024. Maria Sueli Rocha Longhi, Secretária Municipal de Saúde. Itapira, 20 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0365/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0133/2024 – PROCESSO N° 0327/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits de higiene bucal (escova de dentes, creme dental, fio dental, estojo e livros) destinados para a Rede de Ensino do Município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **EDITORA CAMANO S.A. LTDA –** Data da assinatura: 16 de Dezembro de 2024 - Valor (R$): 1.943.370,00 (hum milhão, e novecentos e quarenta e três mil, e trezentos e setenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

(Publicado novamente por conter incorreções, publicado dia 25 de julho de 2024 na edição nº 1967, página 2)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais para a sinalização vertical, serralheria e ferros de aço destinado para a manutenção de próprios e sinalização semafórica do Município de Itapira/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação às empresas abaixo relacionada para os lotes indicados, com os respectivos valores globais entre parênteses, conforme segue**:**

· **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 10.350.473/0001-72**:** Para o Lote 04 (R$ 5.805,00).

· **TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA ME,** CNPJ nº 34.498.141/0001-06**:** Para o Lote 03 (R$ 144.997,50).

· **AÇOFEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA ME,** CNPJ nº 07.169.268/0001-09**:** Para os Lotes 01 (R$ 34.994,97) e 02 (R$ 134.990,00).

Itapira, 23 de julho de 2024.

Antonio Carlos Andrigo Ferreira
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DEFESA SOCIAL – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A Guarda Civil Municipal, através de seu Canil da torna público o processo de doação do semovente ***Azael, chip nº* 963000000424196,** patrimônio de carga desta Corporação, realizando assim, os trâmites internos, consoante os incisos: I, do parágrafo 2º do artigo 25 do Regulamento Interno do Canil da Guarda Civil Municipal de Itapira.

art. 25º.....

§ 2º- Para a alienação ou doação será obedecida a seguinte prioridade:

I- ao adestrador ou condutor do cão, obedecendo à prioridade de maior afinidade;

II- aos componentes do Canil da Guarda Civil Municipal de Itapira;

III- aos demais componentes da Guarda Civil Municipal de Itapira;

IV- ás instituições e organizações do município;

V- a particulares.

Aos componentes do Canil da Guarda Civil Municipal de Itapira, que se interesse pela adoção, devem estar cientes dos requisitos/obrigações do art. 28, do mesmo regulamento. Devendo entrar em contato via whatsapp no 3813-9989 em 03 (três) dias, a partir desta publicação. A doação será por critério de análise dos requisitos e por ordem de contato.

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2025

Dispõe sobre o aceite ao PMAS 2025- Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDS) para cofinanciamento dos

serviços da rede socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2.698, de 05 de setembro de 1.997, em reunião extraordinária ocorrida no dia 10 de janeiro de 2025, este colegiado por votação unânime dos conselheiros presentes.

RESOLVE

Art. 1° - Deliberou por aprovar por unanimidade pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme registro constante da ata de n.º 001/2025, aprovar ao PMAS 2025 que visa o cofinanciamento dos serviços da rede socioassistencial, pelo Estado de São Paulo.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL FRACCAROLI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapira

.....

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2025

Dispõe sobre o aceite ao Cofinanciamento do Recurso Estadual para Ações de Vigilância Socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2.698, de 05 de setembro de 1.997, em reunião ordinária ocorrida no dia 15 de janeiro de 2025, este colegiado por votação unânime dos conselheiros presentes.

RESOLVE

Art. 1° - Deliberou por aprovar por unanimidade pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme registro constante da ata de n.º 002/2025, aprova a adesão ao Recurso Estadual para Ações de Vigilância Socioassistencial, pelo Estado de São Paulo.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL FRACCAROLI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapira

.....